



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 789

Aprova aquisição de uma bascula, autoriza pagamento e abre credito especial.

O Povo do Municipio de Matipó, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a compra de uma bacula adquirida pela Prefeitura da firma Auto Mecânica JOMEC Ltda, sediada em Belo Horizonte, pelo preço de Cr\$ 18.000,00.

Art. 2º - Para atender á despesa autorizada no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o credito especial de Cr\$ 18.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 26 de março de 1979.

José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

